LEI Nº 3.092, 26 DE MARÇO DE 1992

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO O CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO MONTANTE DE CR$ 200.000.000,00 (DUZENTOS DE CRUZEIROS).

O Povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria Municipal de Administração, o crédito adicional suplementar no montante de Cr$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de cruzeiros), a fim de atender às seguintes despesas:

03.07.0212.39 – 3120.09.01 – Material de Consumo.....200.000.000,00
SOMA 200.000.000,00

Art. 2º São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito especial mencionado no artigo anterior:
10.57.3171.05 – 3130.12.01 – Serviços Terceiros e Encargos.....60.000,000,00
10.58.3231.06 – 4110.12.01 – Obras e Instalações.....50.000.000,00
13.77.4561.16 – 4110.12.01 – Obras e Instalações..... 50.000.000,00
16.91.5751.10 – 4110.12.01 – Obras e Instalações.....40.000,000,00
SOMA 200.000.000,00

Art. 3º Este crédito vigorará até a data de 31 de dezembro de 1992.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Divinópo1is, 26 de março de 1992

Galileu Teixeira Machado
Prefeito Municipal

Projeto de Lei EM-036/92
Publicação: Jornal Agora, 4.667, de 27/03/1992